



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer Tomada de Preço nº 003/2022

Data: 19.05.2022

Trata o presente Parecer sobre a Tomada de Preços nº003/2022 do tipo menor preço global do lote 01 sob regime de empreitada global, para a contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material e serviço, material permanente e mão de obra) para reforma da Escola Municipal Assis Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Detalhes e projetos, inclusos.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Tomada de Preços são decorrentes da rubrica (27314) 44905100 Obras e Instalações, Recurso 1225, Operação de Crédito Badesul Infraestrutura R\$98.988,98 e (28420) 44905100 Obras e Instalações, recurso MDE. A forma de pagamento será efetuada, após sete dias, após a medição da obra vistoriado e aprovada pelo corpo técnico do Setor de Projetos da Administração Municipal, com a apresentação de Nota Fiscal.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital da Tomada de Preço em jornal de grande circulação, D.O.E, imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal.

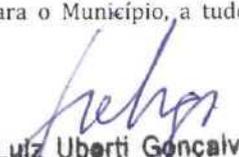
Aos três dias do mês de maio do corrente ano, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente a Tomada de Preços relatada.

Sendo que compareceram as empresas **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ nº28.154.275/0001-07**, devidamente representada pelo seu representante legal e a empresa **LEONISIO LANÇANOVA LTDA., CNPJ nº94.123.924/0001-29**, devidamente representada pelo seu representante legal. Após a abertura do envelope nº 01 documentação sendo declaradas habilitadas, as quais abriram mão do prazo para recurso. Seguindo foi aberto o envelope nº02 proposta financeira, onde verificou-se que o percentual de BDI da empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ nº28.154.275/0001-07**, não está de acordo com o enquadramento da empresa do SIMPLES NACIONAL. Foi aberto diligências até o dia 10.05.2022. Assim, no dia 11 do mês maio reuniram-se novamente, a Comissão, em razão do decurso de prazo de diligência concedido a empresa, sendo que a mesma NÃO APRESENTOU justificativa. Por esse motivo a comissão DESCLASSIFICOU a proposta da empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ nº28.154.275/0001-07**. Sendo declarada vencedora a empresa **LEONISIO LANÇANOVA LTDA., CNPJ nº94.123.924/0001-29**, com o valor global de **R\$102.824,03(Cento e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)**.

A Comissão abriu prazo para recurso em relação a fase de proposta, o qual transcorreu *in albis*. Dessa forma a Comissão mantém como vencedora a empresa **LEONISIO LANÇANOVA LTDA., CNPJ nº94.123.924/0001-29**, com o valor global de **R\$102.824,03(Cento e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos)**.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, opino que seja HOMOLOGADA a presente Tomada de Preços nº004/2022 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a legislação pertinente.

Esse é o meu Parecer s.m.j...

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Tendo sido finalizada a sessão da Tomada de Preços nº 003/2022 objetivando para o Lote 1- A contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma na escola Assis B.M. de Bitenkurt, conforme o que segue: cozinha (sala existente) azulejar até o teto a parede da bancada com a pia, com os devidos pontos de água fria, esgoto e energia elétrica; recuperação de banheiro existente, pne, com azulejamento das paredes até a laje e colocação das louças, metais e pontos de água, esgoto e energia elétrica; construção de um depósito e sobre ele, no pavimento superior, execução de um sanitário completo azulejado até ao forro, demolições de paredes existentes conforme legendas e demais serviços tais como: rebocos, pinturas, esquadrias, viga de sustentação de laje em peça em que a parede térrea será demolida e, tudo o que se fizer necessário para a funcionalidade da ampliação e reforma, tudo conforme especificações constantes no presente edital, o processo foi encaminhado para análise jurídica.

Exarado parecer jurídico favorável **HOMOLOGO** o presente certame **ADJUDICANDO** o **lote 1 para a empresa LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA LTDA, CNPJ nº 94.123.924/0001-29** com o valor global de R\$ 102.824,03 (cento e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos). **O valor global do certame importou em R\$ 102.824,03 (cento e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos).** Nada mais havendo a constar autorizo a emissão de empenho.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.

  
PAULO RENATO CORTELINI  
PREFEITO MUNICIPAL

